

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 002/2024 EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

**TERMO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI 14.434/22.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça da Purificação, s/nº - Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.278.378/0001-30 situado na Praça da Purificação, s/n – Centro, Santo Amaro – BA, representado por sua Secretária e Gestora, Senhora **JANICE DE SOUZA BRANDÃO**, brasileira, solteira, gestora pública, RG SSP/BA nº 0292669399, CPF nº 182.255.785-20, denominados em conjunto **MUNICÍPIO/FMS/SANTO AMARO** e de outro lado, INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SANTO AMARO LTDA, CNPJ nº 19.318.513/0001-25 sito na RODOVIA ba 420, s/n – Bairro: Nova Santo Amaro, Santo Amaro - BA, neste ato representado por **BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, Médico Nefrologista, RG nº SSP/BA 0504447602, CPF/MF nº 951.152.26553, doravante denominada simplesmente **INERE**, tem justo e acordado as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1 O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras como previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS com efeito retroativo ao mês de maio/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

1.2 Nos municípios onde existem estabelecimentos de atenção à saúde vinculados ao Estado, ou filantrópicos, ou ainda privados, que comprovadamente ofertem ações e serviços de saúde com produção de atendimentos de no mínimo 60% para o SUS, conforme determinação da Secretaria Estadual de Saúde, caberá aos municípios o registro das informações dos profissionais ativos na plataforma INVESTSUS/MS para validação pelo FNS e consequente pagamento da Parcela Complementar ao Piso de Enfermagem.

1.3 Para a realização do cadastro dos profissionais pelo Município, as informações deverão ser repassadas à Secretaria de Saúde pela entidade em questão, em planilha específica, até dia 05 de cada mês, para consequente validação pelo Fundo Nacional.

1.4 Os pagamentos serão realizados em conformidade com as informações de cadastramento encaminhadas pela entidade, que estejam em consonância com a norma técnica que instrui o procedimento.

1.5 Para o efetivo recebimento do repasse da PCPE, bem como sua respectiva validação, o cadastro dos profissionais do INERE teve início em Junho de 2024.

1.6 As informações de valores, a título do repasse, são publicizadas através de portarias emitidas pelo Ministério da Saúde, mensalmente, indicando o efetivo repasse financeiro do Fundo Nacional e são disponibilizadas pelo FNS, identificadas por estabelecimento de saúde/CNES.

1.7 O valor de junho o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e para efeito do presente termo, importa destacar que os valores destinados aos profissionais implicados na clínica especializada e cadastrados a partir de junho/24 na plataforma INVESTSUS do Ministério da Saúde, os dados financeiros estão disponíveis a partir desse mesmo mês, seguindo a mesma lógica mencionada acima.

1.8 A partir da data de validação do presente termo, o primeiro pagamento ao INERE, será feito em parcela única e considerará os valores atinentes ao cadastro dos profissionais referente aos meses de junho, julho e agosto/2024.

**Parágrafo 1º.** A partir da competência seguinte à validação do presente Termo de Repasse, o repasse do valor ao INERE, deverá ser feito no prazo de até 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária específica do Fundo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

**Parágrafo 2º.** O repasse financeiro se manterá enquanto durar o compromisso do Governo federal com o auxílio financeiro complementar para pagamento da parcela complementar ao piso de enfermagem.

**Parágrafo 3º.** A instituição tem até 30 dias da data de recebimento do repasse financeiro feito pelo Fundo Municipal de Saúde para apresentar prestação de contas da execução do recurso em meio físico e em formato digital.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Repasse, a transferência de recurso financeiro referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/22 e disciplinado pela Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor global do presente termo de repasse refere-se a 8 parcelas, referentes aos meses de junho/2024 a dezembro/2024, incluindo o 13º salário proporcional ao período validado e está estimado em **R\$282.532,00**.

3.2 Os valores referentes ao período retroativo que compreende as parcelas de nºs 1, 2 e 3, dos meses de junho, julho e agosto de 2024, serão repassados em parcela única, conforme valores já pagos anteriormente pelo FNS/MS ao município, repassados mediante validação de profissionais ativos, informados na plataforma INVESTSUS, mês a mês, a partir de junho/2024, na soma de **R\$93.232,00**.

3.3 O valor referente aos meses seguintes, parcelas de nº 3 a 8, serão repassados mediante liberação por Portarias GM/MS específicas para tal fim, nos termos e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, publicadas mensalmente pelo MS e será transferido no prazo de até 30 (trinta) dias contados do crédito pelo FNS na conta bancária do Município criada para este fim, para conta corrente específica do INERE também criada especificamente para esse fim, no valor estimado de **R\$189.300,00**.

3.4 O repasse dos valores do período retroativo informado no presente Termo observará as informações constantes na planilha em anexo.

**Parágrafo 1º.** O valor retroativo a ser repassado com base no mês de junho de 2024 refere-se a 28 profissionais, quais sejam 4 enfermeiros, CBO 223505, carga horária 36h e 24 técnicos de enfermagem, CBO 322205, carga horária 36h, conforme validação amparada nas informações enviadas pela instituição ao município quando requeridos os dados para validação dos profissionais mês a mês.

**Parágrafo 2º.** O valor retroativo a ser repassado com base nos meses de julho e agosto de 2024 refere-se a 29 profissionais, quais sejam 4 enfermeiros, CBO 223505, carga horária 36h e 25 técnicos de enfermagem, CBO 322205, carga horária 36h, conforme validação amparada nas informações enviadas pela instituição ao município quando requeridos os dados para validação dos profissionais mês a mês.

3.5 O valor que será repassado referente aos meses subsequentes até o final da atual vigência fixada neste Termo de Repasse observará os dados informados pela entidade conforme as normas e os procedimentos estabelecidos e já mencionadas anteriormente.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

3.6 Considerando que os valores recebidos pelo município para serem repassados para a instituição baseiam-se na validação dos dados informados pelos mesmos, a qualquer tempo que surgir eventuais adequações de CBO, quantidade de profissionais, carga horária ou faixa remuneratória no que se refere a salário base, os valores e demais informações serão repassados mediante apresentação e validação de termo de ajuste a este instrumento.

3.7 Fica o MUNICÍPIO / FMS / SANTO AMARO isento de qualquer responsabilidade quando não ocorrer o repasse, ou ocorrer de forma parcial pelo Governo Federal, assim como, em caso de atraso ou paralisação de transferências a esse título ao MUNICÍPIO / FMS / SANTO AMARO.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 Este presente Termo de Repasse tem validade de 7 (sete) meses podendo ser renovado e ajustado o prazo de vigência, enquanto se mantiver estabelecido o compromisso do governo federal com o repasse do recurso do auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso nacional da enfermagem.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pela dotação orçamentária:

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Projeto Atividade: 2045 Serviço de Gestão Ambulatorial e Hospitalar Elemento Despesa: 335043 Subvenções Sociais

Fonte - 165000000 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação do Pagamento do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 Para fins de Prestação de Contas o INERE deve:

6.1.1 Abrir conta específica que deve constar: HOSPITAL / FMS / SANTO AMARO, Banco do Brasil, Agência nº 2799-5 Conta Corrente nº 35124-5.

6.1.2 Apresentar ao MUNICÍPIO / FMS / SANTO AMARO, relatório circunstanciado das despesas realizadas com os recursos repassados através do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias, o qual deverá conter: Cópia das folhas de documentos e dos pagamentos respectivos;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

6.1.3 Apresentar documentos bancários dos pagamentos das despesas especificadas nas cláusulas acima especificadas;

6.1.4 Apresentar extratos bancários da conta específica;

6.2 Eventual existência de saldo restante deverá ser depositado em aplicação financeira, de acordo com a legislação vigente, ou mantidos em conta específica para utilização em meses subsequentes, respeitado o objeto estabelecido no presente termo;

6.3 O INERE deverá manter em arquivo, pelo prazo de (05) cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 Ao INERE obriga-se ainda a:

7.1.1 Prestar as informações para os fins previstas pela Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza;

7.1.2 Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre usuários;

7.1.3 Permitir acesso nos seus estabelecimentos, desde que devidamente identificados, de membros do Conselho de Saúde no exercício de sua função, assim ao Gestor local do SUS ou quem a esse delegar;

7.1.4 Notificar o MUNICÍPIO / FMS / SANTO AMARO sobre eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

7.1.5 Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

7.1.6 Realizar as prestações de contas e relatórios substanciados dos recursos recebidos, na forma estabelecida no presente termo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO/FMS/SANTO AMARO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO - FMS obriga-se:

8.1.1 Repassar em parcela única os valores retroativos ao período de junho a agosto de 2024, transferidos pelo Governo Federal, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº GM/MS Nº 1.135/2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

8.1.2 Repassar em parcela única os valores transferidos pelo Governo Federal, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº GM/MS Nº 1.135/2023 em relação as demais que forem recebidas;

8.1.3 Efetuar conferência técnica e administrativa da documentação e relação dos profissionais beneficiados;

8.1.4 Dar pareceres e glosar às despesas que não atendam a disposição do presente termo, e analisar os relatórios circunstanciados previstos neste termo.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, em juízo ou fora dele.

Santo Amaro/BA, 24 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Data: 01/10/2024 15:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANICE DE SOUZA BRANDAO  
Data: 30/09/2024 11:26:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JANICE DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário da Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO  
Data: 26/09/2024 22:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO**  
Instituto de Nefrologia de Santo Amaro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARIANA BOMFIM ARAUJO SILVA**  
Data: 27/09/2024 12:48:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIANA BOMFIM ARAUJO SILVA**  
Fundo Municipal da Saúde.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FLAVIA PRISCILLA OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Data: 27/09/2024 11:29:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FLÁVIA PRISCILLA OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Fiscal

**Testemunhas:**



1. Valtercio Calmon da Conceição  
RG: 06.723.855-62 SSP/BA  
CPF: 779.238.125-00

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **LUCIANA ALMEIDA DA SILVA**  
Data: 27/09/2024 13:41:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Luciana Almeida da Silva  
Rg 07.959.152-33 SSP/BA  
CPF 008.380.915-55

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA



## ANEXO I - TERMO DE REPASSE Nº 001/2024

MÊS JUNHO/2024

NOME	CPF PROFISSIONAL EMPREGADOR	CNES EMPREGADOR	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	VALOR DO PISO DE ENFERMAGEM	VALOR A PAGAR
FRANCISLENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	00046014594	9786422	223505	36	3.418,00	3.886,00	468,00
TURIBIO DE ALMEIDA SPINOLA NETO	00570572576	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00
LUCIANA DA CRUZ ARAUJO	00760795541	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CARLA PEREIRA DOS SANTOS	01726212599	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JANE SANTOS COUTINHO RAMOS	01777822505	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
LILIAN ROCHA OLIVEIRA VASCONCELLOS	01965203558	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ILDELANDIA MAGALHAES TEIXEIRA	02008908593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DIVONEIDE DO CARMO DOS SANTOS	02292363593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
GISELE RIBEIRO REGO	02456049527	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
SILVIA DOS SANTOS SANTANA	02461509557	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ANA PAULA VIGAS DA SILVA NASCIMENTO	02617219500	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DANIELA COELHO DA PURIFICAÇÃO	02630654567	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DAIANE CONCEIÇÃO DE JESUS	02753010528	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00
VANESSA DA SILVA SANTOS	04302688580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
KARINE LIMA DE CERQUEIRA	05076125585	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MERCIA DOS REIS SOUZA	05656477509	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
FRANCIELY SOUZA DA SILVA	06592258594	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JULIANE COSTA DA SILVA DOURADO	07052215551	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ROQUELINE REIS DOS SANTOS	07809404580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JAMILE FLORIANO SANTOS	08132633520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA



EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA	68150237534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA PURIFICAÇÃO	79276156534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
INDIARA BISPO DOS SANTOS	81427484520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JOSINEIA COUTINHO FERREIRA DA SILVA	81659946549	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ALESSANDRA BISPO DOS SANTOS	81955952515	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CLEONICE DE ARAÚJO PEREIRA DE JESUS	85905646570	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARILIA GABRIELA COSTASILVA	94335770510	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES CORREIA	95599070506	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00

### MÊS JULHO/2024

NOME	CPF	CNES	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	VALOR DO PISO DE ENFERMAGEM	VALOR A PAGAR
FRANCISLENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	00046014594	9786422	223505	36	3.418,00	3.886,00	468,00
TURIBIO DE ALMEIDA SPINOLA NETO	00570572576	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00
LUCIANA DA CRUZ ARAUJO	00760795541	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CARLA PEREIRA DOS SANTOS	01726212599	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JANE SANTOS COUTINHO RAMOS	01777822505	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
LILIAN ROCHA OLIVEIRA VASCONCELLOS	01965203558	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ILDELANDIA MAGALHAES TEIXEIRA	02008908593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
FABIANA SANTANA DE JESUS	02109490586	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DIVONEIDE DO CARMO DOS SANTOS	02292363593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
GISELE RIBEIRO REGO	02456049527	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
SILVIA DOS SANTOS SANTANA	02461509557	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ANA PAULA VIGAS DA SILVA NASCIMENTO	02617219500	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DANIELA COELHO DA PURIFICAÇÃO	02630654567	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DAIANE CONCEIÇÃO DE JESUS	02753010528	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA



VANESSA DA SILVA SANTOS	04302688580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
KARINE LIMA DE CERQUEIRA	05076125585	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MERCIA DOS REIS SOUZA	05656477509	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
FRANCIELY SOUZA DA SILVA	06592258594	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JULIANE COSTA DA SILVA DOURADO	07052215551	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ROQUELINE REIS DOS SANTOS	07809404580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JAMILE FLORIANO SANTOS	08132633520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA	68150237534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA PURIFICAÇÃO	79276156534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
INDIARA BISPO DOS SANTOS	81427484520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JOSINEIA COUTINHO FERREIRA DA SILVA	81659946549	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ALESSANDRA BISPO DOS SANTOS	81955952515	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CLEONICE DE ARAÚJO PEREIRA DE JESUS	85905646570	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARILIA GABRIELA COSTASILVA	94335770510	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES CORREIA	95599070506	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00

### MÊS AGOSTO/2024

NOME	CPF	CNES	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	VALOR DO PISO DE ENFERMAGEM	VALOR A PAGAR
FRANCISLENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	00046014594	9786422	223505	36	3.418,00	3.886,00	468,00
TURIBIO DE ALMEIDA SPINOLA NETO	00570572576	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00
LUCIANA DA CRUZ ARAUJO	00760795541	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CARLA PEREIRA DOS SANTOS	01726212599	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JANE SANTOS COUTINHO RAMOS	01777822505	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
LILIAN ROCHA OLIVEIRA VASCONCELLOS	01965203558	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ILDELANDIA MAGALHAES TEIXEIRA	02008908593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**



FABIANA SANTANA DE JESUS	02109490586	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DIVONEIDE DO CARMO DOS SANTOS	02292363593	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
GISELE RIBEIRO REGO	02456049527	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
SILVIA DOS SANTOS SANTANA	02461509557	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ANA PAULA VIGAS DA SILVA NASCIMENTO	02617219500	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DANIELA COELHO DA PURIFICAÇÃO	02630654567	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
DAIANE CONCEIÇÃO DE JESUS	02753010528	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00
VANESSA DA SILVA SANTOS	04302688580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
KARINE LIMA DE CERQUEIRA	05076125585	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MERCIA DOS REIS SOUZA	05656477509	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
FRANCIELY SOUZA DA SILVA	06592258594	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JULIANE COSTA DA SILVA DOURADO	07052215551	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ROQUELINE REIS DOS SANTOS	07809404580	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JAMILE FLORIANO SANTOS	08132633520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA	68150237534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA PURIFICAÇÃO	79276156534	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
INDIARA BISPO DOS SANTOS	81427484520	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
JOSINEIA COUTINHO FERREIRA DA SILVA	81659946549	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
ALESSANDRA BISPO DOS SANTOS	81955952515	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CLEONICE DE ARAÚJO PEREIRA DE JESUS	85905646570	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
MARILIA GABRIELA COSTASILVA	94335770510	9786422	322205	36	1.536,00	2.720,00	1.184,00
CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES CORREIA	95599070506	9786422	223505	36	3.165,00	3.886,00	468,00